

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.785 de 15 de julho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.785/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.16	1.500.1	3.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	1.500.1		2.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			3.000.000,00	3.000.000,00
450002-SEMOP	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1	200.000,00	
	23.452.0004.107700	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.33	1.500.1	6.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.35	1.500.1		1.000,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			16.000,00	16.000,00
TOTAL GERAL				3.216.000,00	3.216.000,00

DECRETO Nº 38.786 de 15 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.590.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.786/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	1.390.000,00	
	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1		1.390.000,00
	SUB-TOTAL			1.390.000,00	1.390.000,00
450002-SEMOP	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1	200.000,00	
	23.452.0004.107700	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	23.452.0004.107700	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
570002-SECOM	24.126.0014.250201	3.3.90.40	1.501.1	1.000.000,00	
	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.501.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				2.590.000,00	2.590.000,00